

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2640ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, foi realizada, remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Quadragésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SUPER 50905.005855/2023-14. Plano de Negócios 2024.** Conforme exposto no sumário executivo (7832237), a elaboração anual do Plano de Negócios tornou-se uma obrigação legal das empresas estatais estabelecida pela Lei nº 13.303, de 2016, em especial no que tange ao disposto no § 1º, inciso I, do seu art. 23. Além da obrigação legal, o Plano é um importante instrumento de formalização das diretrizes da estratégia de negócios da empresa, sendo, desde muito antes da edição da Lei nº 13.303, uma boa prática das corporações para orientar sua atuação no seu mercado alvo. Considerando o exposto no sumário executivo, o DIRNES Substituto encaminha o Plano de Negócios 2024 (7829397) para deliberação e posterior envio ao CONSAD, destacando que o documento deve ser aprovado pelo Conselho de Administração até o final deste exercício. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Plano de Negócios 2024 (7829397) e determinou seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.2 – Processo SUPER 50905.003781/2023-73. Movimentação Mínima Contratual da Arrendatária CSN Mineração S/A.** Considerando a reunião realizada em 14/11/2023 na Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (7769229), o DIRNES Substituto encaminhou o processo ao DIRPRE para atualização das tratativas sobre a obrigação de movimentação mínima contratual da Arrendatária CSN Mineração S/A. Matéria encaminhada à DIREXE pelo DIRPRE para ratificação ou retificação da decisão da 2627ª reunião da DIREXE, que deliberou por aguardar o deslinde do processo junto à SNPTA e ANTAQ 9 (7657345). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela manutenção da decisão exarada em sua 2627ª reunião, de 10/10/2023 (7657345). **Subitem 2.1.3 – Processo SUPER 50905.003972/2022-54. Pregão Eletrônico nº 07/2023,** cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a "prestação dos serviços de manutenção, com fornecimento de peças, das balanças de carga pertencentes a PortosRio", no valor estimado total de R\$ 339.996,11 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos). Conforme exposto no despacho (7813712), constam do sumário executivo, todas as ações, estudos e pareceres desenvolvidos, visando respaldar o processo de licitação. Destaca-se que foi conduzido extenso processo de avaliação jurídica, aprovado pelo SUPJUR (Parecer 212/2023 - 7574097). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7813316). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para autorização do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR 212/2023, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2023. **Subitem 2.1.4 – Processo SUPER 50905.000708/2020-05. Termo Aditivo. 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2021,** a ser celebrado com a empresa ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a "prestação dos serviços de locação de relógios eletrônicos de ponto (REP) com sistema de registro e tratamento de ponto, bem como seus insumos", atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 47.262,36 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis

centavos). De acordo com o sumário executivo (7817234), conforme Parecer SUPJUR 240 (7728590), e uma vez atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer pela área técnica (7817234), não há óbice à celebração do referido aditivo. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR 240/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2021. **Subitem 2.1.5 – Processo SUPER 50905.001517/2020-52. Termo Aditivo.** 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021, a ser celebrado com a empresa PIER TRÊS ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é "*prestação dos serviços especializados, sob demanda, voltados à atividade portuária, compreendendo a elaboração e análise de EVTEA completo e simplificado, conforme as necessidades da PortosRio.*", para prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor de R\$ 1.184.371,74 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Parecer jurídico 244/2023 (7748242). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7786935). Matéria encaminhada pelo DIRNES Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR 244/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021. **Subitem 2.1.6 – Processo SUPER 50905.000897/2023-51. Criação de Normativo.** Conforme exposto no sumário executivo (7802415), trata-se da elaboração do Instrumento Normativo GERAIP - Gestão Contratual e Comunicação de Sinistros em Bens Imóveis Segurados da PortosRio (7498184) que visa definir, de forma clara e inequívoca, os procedimentos para o acionamento da companhia seguradora contratada, quando da ocorrência de um ou mais sinistros que atinjam qualquer um dos bens que estejam sob cobertura da apólice em vigor. Informa-se que por se tratar da elaboração de novo instrumento normativo, não se fez uso de documento demonstrativo "DE x PARA". Validação SUPGES (7796873). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7498184. **Subitem 2.1.7 – Processo SUPER 50905.004186/2023-55. Atualização de Normativo.** Conforme exposto no sumário executivo (7815193), trata-se da atualização do Instrumento Normativo - IN.GERCAR - Gestão da Participação de Empregados em Eventos de Educação Corporativa (7786173), conforme determinado no art. 2º da Resolução nº 55, de 01/09/2023 (7505798). De acordo com o despacho SUPREC 2011 (7812605), a nova redação apresenta regras claras e objetivas, com novos procedimentos no formato da contratação do treinamento (Item 6), incluindo obrigatoriedade da pesquisa de preço no mercado, para demonstração da vantajosidade do preço praticado, além da emissão do Anexo I - Termo de Referência Simplificado. Destaca-se que o Parecer Jurídico 235 (7704785) não vislumbrou óbice jurídico à publicação do Instrumento Normativo que regulamenta a participação dos empregados da PortosRio em eventos de educação corporativa, observadas as sugestões expostas no referido parecer. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7786173. **Subitem 2.1.8 – Processo SUPER 50905.005459/2023-89. Desligamento de Empregado.** Trata-se do requerimento (7732399) do empregado Jair Bolchat Marques, Registro 07591, com pedido de desligamento no modelo em comum acordo entre as partes (Art. 484-A da CLT) e respectivo *Check List nº 14* (7767364), em conformidade com o Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer nº SUPJUR (3497782). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para análise e aprovação do desligamento em comum acordo do referido empregado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pedido de desligamento em comum acordo do referido empregado. **Subitem 2.1.9 – Processo SUPER 50905.004403/2023-15. Designação de Substituto Eventual.** Indicação do empregado João Batista da Rocha Ribeiro - Registro 9746, titular do cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, para o encargo de substituto eventual da Superintendência de Finanças (SUPFIN). De acordo com o Parecer GERCAR nº 187 (7777598), o profissional atende ao pré-requisito experiência, 04 anos em posição de gestão e liderança, através da Deliberação DIREXE nº 2541 (7777815) que "*deliberou pela aprovação de substituições de funções de confiança e cargos comissionados, por, no máximo, quarenta e cinco dias no ano, quando os requisitos do PCCFC não forem plenamente atendidos, sendo imprescindível analisar a compatibilidade da formação prevista para o cargo ou função e a do substituto indicado.*". Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 187/2023, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.1.10 – Processo SUPER 50905.005662/2023-55. Designação de Substituto Eventual.** Indicação do empregado Luiz Francisco de Menezes Barbosa, Registro nº 1193, para o encargo de substituto eventual da Gerência de Manutenção Portuária e Predial (GERMAP). Conforme exposto no sumário executivo (7825574), houve parecer favorável da GERCAR quanto à análise curricular do empregado - Parecer GERCAR 189/2023 (7805827). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 189/2023, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.1.11 – Processo SUPER 50905.005496/2023-97. Designação de Substituto Eventual.** Indicação da empregada Juliane Gonçalves da

Silva, Registro 9538, para o encargo de substituta eventual da Gerência de Acesso Terrestre (GERATE). Conforme exposto no sumário executivo (7827664), houve parecer favorável da GERCAR quanto à análise curricular do empregado - Parecer GERCAR (7820124). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para designar a referida empregada para exercer a função de gerente substituta da GERATE e dispensar o empregado Carlos Alberto Pedro de Medeiros, Registro 00751 da função em questão, a partir do dia 11/12/2023.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela dispensa do empregado Carlos Alberto Pedro de Medeiros do encargo de substituto eventual da Gerência de Acesso Terrestre, designando a empregada Juliane Gonçalves da Silva para a função em questão, a partir do dia 11/12/2023. **Subitem 2.1.12 – Processo SUPER 50905.002586/2023-26. Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024 - SINGUAPOR-RJ.** 3ª (terceira) minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024 que será formalizado com o Sindicato dos Guardas Portuários do Estado do Rio de Janeiro - SINGUAPOR-RJ (7835996). Parecer jurídico nº 23/2023 (7842054). Diante de todo o exposto no sumário executivo, e conforme determina o [inciso V, art. 2º da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021](#), que estabelece regras para o encaminhamento da análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, para aprovação da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, o DIRAFI Substituto submete a matéria para deliberação do colegiado, devendo o processo, em caso de aprovação do texto, ser encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT/2023-2024, a ser formalizado com o Sindicato dos Guardas Portuários do Estado do Rio de Janeiro - SINGUAPOR-RJ, nos termos da minuta do documento nº 7835996, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.13 – Processo SUPER 50905.001077/2023-86. Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024 – STSPERJ.** 3ª (terceira) minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024, que será formalizado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro - STSPERJ (7836263). Parecer jurídico 21/2023 (7838444). Diante do exposto no sumário executivo (7838772), e conforme determina o [inciso V, art. 2º da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021](#), que estabelece regras para o encaminhamento da análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, para aprovação da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, o DIRAFI Substituto submete a matéria para deliberação do colegiado, devendo o processo, em caso de aprovação do texto, ser encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT/2023-2024, a ser formalizado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – STSPERJ, nos termos da minuta do documento nº 7836263, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.14 – Processo SUPER 50905.000316/2023-81. Possibilidade de faturamento de valor parcial (incontroverso) referente ao MMC da MultiRio.** Conforme exposto no sumário executivo (7838212), o processo tem por objetivo deliberar pela possibilidade ou não de faturamento de valor parcial referente a MMC do contrato de operação de Container da Multi-Rio, bem como dos contratos de Container no Porto do Rio de Janeiro. Considerando as informações contidas no sumário executivo, o DIRNES Substituto encaminha o expediente para deliberação sobre a possibilidade de faturamento de valor parcial referente a MMC dos contratos de operação de Container no Porto do Rio de Janeiro, destacando que a deliberação servirá de paradigma para processos idênticos sobre MMC nos contratos de operação de Container no Porto do Rio de Janeiro. Por fim, informa que, após deliberação da Diretoria Executiva, será necessário o envio do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações das áreas técnicas, corroborada pelo DIRNES Substituto, a DIREXE deliberou pelo faturamento dos valores incontroversos referente a MMC dos contratos de operação de Container no Porto do Rio de Janeiro, devendo o litígio com a arrendatária prosseguir em seus regulares termos. Conforme sugerido pelo jurídico, o Diretor-Presidente deverá assinar "Carta Conforto" Anexo 2 do processo 50905.005685/2023-60. A DIREXE registra que a presente deliberação servirá de paradigma para processos idênticos sobre MMC nos contratos de operação de Container no Porto do Rio de Janeiro. **Subitem 2.1.15 – Processo SUPER 50905.005845/2023-71. Planejamento Estratégico 2021-2025.** Atualização do Planejamento Estratégico 2021-2025, em atendimento à previsão da Lei 13.303/2016, Art. 23 - II, que determina a apresentação estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos. Conforme exposto no sumário executivo (7834586), o Planejamento Estratégico da CDRJ está definido para o ciclo 2021-2025. Para o atendimento legal da Lei 13.330/2016, Art. 23 - II, a SUPGES/GERPEP promoveu a atualização da matriz SWOT junto aos gestores da empresa, conforme descrito na nota técnica conjunta (7826953), de maneira a evidenciar a análise de riscos e oportunidades horizonte 2024-2028. Informa-se que o direcionamento estratégico está mantido e que a forma de monitoramento do Planejamento Estratégico está evidenciada. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho

de Administração. Minuta do Planejamento Estratégico 2021-2025 (7834562). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Planejamento Estratégico 2021-2025, nos termos da minuta constante do documento nº 7834562, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.16 – Processo SUPER 50905.003903/2023-21. Pregão Eletrônico.** Conforme exposto no sumário executivo (7837693), trata-se do Pregão Eletrônico nº 20/2023 (7828404), referente à escolha de proposta mais vantajosa para a "prestação dos serviços de sustentação de solução de segurança perimetral integrada, composta por Sistema de Vídeo Monitoramento (SVM), Sistema de Leitura de Placas e Reconhecimento Facial (LPR) e Sistema de Controle de Acesso (SCA), incluindo o fornecimento de materiais, os serviços de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico e eventuais adequações de sua infraestrutura", conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência / Projeto Básico 20 (7835421), para um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei nº 13.303/2016, no valor total estimado em R\$ 4.776.906,40 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos). Informa-se que, conforme Parecer SUPJUR 250 (7777759), e uma vez atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer pela área técnica SUPTIN (7828108), não há óbice à realização do referido Pregão Eletrônico. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 20/2023, com vistas à prestação dos serviços supracitados, para um período de 12 (doze) meses, desde que atendidas as recomendações do parecer jurídico 250/2023. **Subitem 2.1.17 – Processo SUPER 50905.000634/2020-07. Alienação do Terminal Pesqueiro diretamente ao Município de Niterói.** Conforme exposto no sumário executivo (7843258), trata-se de processo com a finalidade de alienar imóvel de propriedade da CDRJ localizado na Av. Governador Roberto Silveira, 3.500 – Niterói, diretamente para o Município de Niterói, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, XVI da Lei nº 13.303/2016. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para autorização do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico SUPJUR nº. 258 (7839659), a DIREXE delibera pelo prosseguimento das ações necessárias para alienação do imóvel, condicionado ao distrato com a Secretaria de Aquicultura e Pesca. Delibera, também, pela aprovação da proposta apresentada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Niterói pela reciprocidade, entendendo ser vantajoso para a Companhia dispor das benfeitorias realizadas pela União no imóvel, em troca dos investimentos vultosos que o Município de Niterói irá realizar em dragagem para o Porto de Niterói. **Subitem 2.1.18 – Processo SUPER 50905.004387/2022-71. Encontro de Contas com o Município do Rio de Janeiro.** Conforme exposto no sumário executivo (7843047), trata-se de processo que tem por objetivo obter a aprovação para celebrar “encontro de contas” com o Município do Rio de Janeiro (“MRJ”), relativo ao ISS que a municipalidade executa em ações judiciais contra a CDRJ e que vem tramitando internamente durante alguns anos. Matéria encaminhada pelo DIRPRE com vistas à autorização para celebração do encontro de contas com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do Concilia Rio antes do encerramento do presente exercício financeiro. **DELIBERAÇÃO:** Por entender que os ganhos do encontro de contas em negociação são líquidos e certos já no exercício corrente, enquanto há risco na espera, por tempo indefinido e incerto, dependente do Judiciário, o que pode ensejar numa perda irreversível de oportunidade para que a CDRJ obtenha ganhos em seu balanço, a Diretoria Executiva envia, para a aprovação do CONSAD, a conclusão das negociações para celebração do encontro de contas com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do Concilia Rio antes do encerramento do presente exercício financeiro. **Subitem 2.2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SUPER 50905.003711/2023-15. Painel Gerencial do Orçamento (7795219), referente ao exercício de 2023, até o mês de outubro, contendo gráficos e justificativas acerca da execução e relatório detalhado do Orçamento de Investimentos/2023 (7795232), com históricos das execuções dos projetos das ações em vigor. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do painel gerencial encaminhado e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD e CONFIS. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 11/12/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 12/12/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7844382** e o código CRC **C6612E59**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7844382

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br